



**ARCHIPRIX  
PORTUGAL  
2017**

**PRÉMIO NACIONAL  
DE ARQUITECTURA  
ARQUITECTURA PAISAGISTA  
E URBANISMO**

**REGULAMENTO**

## **1. ÂMBITO**

O Prémio Archiprix Portugal foi instituído em 2012 pela Fundação Archiprix (Roterdão) e Fundação Serra Henriques (Lisboa) envolvendo de forma plural e independente a Ordem dos Arquitetos, a Trienal de Arquitectura de Lisboa, a Casa da Arquitectura, o Docomomo Internacional e o corpo docente das Instituições de Ensino de Arquitectura, Urbanismo e Arquitectura Paisagista portuguesas.

Archiprix Portugal enquadra-se na Rede Internacional Archiprix, constituída pelas iniciativas congéneres Archiprix Holanda, Espanha, Chile, Europa Central (Bósnia Herzegovina, Áustria, Hungria, Croácia), Turquia, Itália e Rússia. Faz também parte da rede Archiprix o prémio de abrangência global - Archiprix Internacional.

## **2. PRÉMIO**

**a.** Todos os alunos recém formados nas instituições de ensino superior da Arquitectura, Urbanismo e Arquitectura Paisagista, são convidadas a tomar parte no concurso Archiprix Portugal.

**b.** De entre todos os trabalhos a concurso, o Prémio Archiprix Portugal distingue o coletivo de Finalistas que melhor espelha a excelência das Instituições de Ensino a concurso.

**c.** Do coletivo de finalistas é distinguido um único projecto vencedor e até 9 menções honrosas.

**d.** O vencedor recebe a quantia de quatro mil euros.

**e.** O vencedor, menções honrosas, finalistas, e respectivos Orientadores recebem um diploma Archiprix Portugal 2017.

**f.** O vencedor, menções honrosas, finalistas, respectivos Orientadores, e respetivas Instituições de Ensino, têm assegurada a presença no anuário Archiprix Portugal 2017.

### **3. ELEGIBILIDADE**

**a.** Em conformidade com o diploma, o Aluno deve ter concluído o curso no ano civil de 2016.

**b.** São elegíveis os trabalhos de fim de curso - 2º ciclo de mestrado - nas áreas de Arquitetura, Arquitetura Paisagista e Urbanismo.

**c.** São elegíveis trabalhos que tenham sido realizados nas Instituições de Ensino designadas abaixo. O número máximo de trabalhos aceites a concurso por cada uma das instituições é determinado a partir do número de vagas abertas para o 2º ciclo de mestrado integrado, segundo informação disponibilizada pela entidade competente e simplificada pela entidade organizadora do concurso nos termos da seguinte grelha:

- 4010-9257 Escola Superior Artística do Porto; (5 trabalhos)
- 4025-9507 Escola Superior Gallaecia; (5 trabalhos)
- 4120-9257 Escola Universitária das Artes de Coimbra; (5 trabalhos)
- 1201-8258 Universidade de Trás-dos-Montes e Alto Douro; (7 trabalhos)
- 1000-9257 Universidade do Minho; (7 trabalhos)
- 1102-9257 Universidade do Porto - FAUP; (9 trabalhos)
- 1103-8258 Universidade do Porto - FCUP; (5 trabalhos)
- 0400-9257 Universidade da Beira Interior; (7 trabalhos)
- 0501-9257 Universidade de Coimbra; (7 trabalhos)
- 1501-9257 Universidade de Lisboa - FAUL; (11 trabalhos)
- 1501-G004 Universidade de Lisboa - Urbanismo; (5 trabalhos)
- 1501-G008 Universidade de Lisboa - Reabilitação; (7 trabalhos)
- 1518-9257 Universidade de Lisboa - Instituto Superior Técnico; (5 trabalhos)
- 1515-8258 Universidade de Lisboa - Inst. Sup. de Agronomia; (3 trabalhos)
- 2100-9257 Universidade Autónoma de Lisboa; (7 trabalhos)
- 0602-8258 Universidade de Évora - FCT; (3 trabalhos)
- 0603-9257 Universidade de Évora - Escola de Artes; (5 trabalhos)
- 0203-8258 Universidade do Algarve; (3 trabalhos)
- 2752-9507 Universidade Fernando Pessoa; (3 trabalhos)
- 4032-9257 Universidade Lusófona do Porto; (3 trabalhos)
- 2403-9257 Universidade Lusíada do Porto; (5 trabalhos)
- 2404-9257 Universidade Lusíada de V.N. Famalicão; (5 trabalhos)
- 2400-9257 Universidade Lusíada de Lisboa; (5 trabalhos)

28002-9257 Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;  
2225-9257 Universidade Católica Portuguesa – C. R. Beiras;  
4375-9257 Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes; (3 trabalhos)  
6800-9257 ISCTE – IUL; (5 trabalhos)

**d.** São elegíveis os trabalhos de fim de curso na variante de projeto. Nos casos de Instituições de Ensino em que o programa curricular de 2016 não tenha incluído a variante de projeto, aceitam-se a concurso trabalhos apresentados na disciplina de projeto do 4º ano (2015).

**e.** São elegíveis trabalhos de fim de curso na variante de dissertação teórica sendo que estes devem conter uma clara componente gráfica e projetual.

**f.** Os trabalhos devem ter um programa explicitamente formulado no âmbito académico nacional pelo que excluem-se trabalhos desenvolvidos em regime de estágio ou durante intercâmbios no estrangeiro.

**g.** O Archiprix é um concurso de temática livre.

## **4. CANDIDATURA**

**a.** O processo de candidatura é conduzido pelo aluno em [www.archiprix.pt/candidaturas](http://www.archiprix.pt/candidaturas).

**b.** Os projetos dão entrada no concurso por ordem de chegada.

**c.** Os proponentes da candidatura são o Aluno e o Orientador de trabalho de fim de curso, com a validação da direção da Instituição de Ensino.

**d.** Qualquer Aluno ou Orientador é proponente de apenas uma candidatura.

**e.** São admitidos trabalhos em co-autoria por não mais de dois Alunos. Nestas situações o prémio é dividido em partes iguais por cada um dos participantes.

**e.** São admitidos trabalhos em co-tutoria, por não mais de dois Orientadores.

**f.** Na primeira fase de candidatura os elementos a concurso são enviados digitalmente, num total de seis painéis A2 e uma memória descritiva. Em [www.archiprix.pt/candidaturas](http://www.archiprix.pt/candidaturas) estão disponíveis mais especificações sobre os elementos a concurso.

**g.** Na fase de finalistas é requerida uma cópia da certidão de grau de mestre, mais o suplemento do diploma. Nesta fase os elementos a concurso são apresentados em suporte físico, em local a definir pela entidade organizadora, sendo constituídos por seis painéis A2 ao baixo, em suporte rígido. A apresentação de maquetes é opcional. Nesta fase a memória descritiva deve ser apresentada em inglês.

## **5. JÚRI ARCHIPRIX**

- a.** O Júri Archiprix é constituído por sete elementos:
- um elemento nomeado pelo vencedor da edição 2016
  - dois elementos do conjunto de Orientadores do menções honrosas de 2015
  - um arquiteto / urbanista / arquiteto paisagista, designado pela Ordem dos Arquitectos
  - três elementos designados pelo concelho consultivo Archiprix Portugal no sentido de garantir que o Júri Archiprix cumpre com os requisitos de incluir i) um urbanista e um arquiteto paisagista, ii) um elemento feminino, iii) um elemento com menos de 40 anos.
- b.** Não podem ser membros do Júri Archiprix os Orientadores de trabalhos a concurso.
- c.** O Júri Archiprix funciona com todas as suas competências mesmo que algum dos elementos do júri não entregue a grelha de seriação ou não compareça à sessão de avaliação final.

## **6. AVALIAÇÃO**

- a.** A avaliação dos trabalhos decorre em duas fases.
- b.** A primeira fase de avaliação é feita a partir de um compêndio que reúne todos os trabalhos a concurso, enviado separadamente para cada um dos elementos do Júri Archiprix, de forma que estes, isoladamente e em desconhecimento dos seus pares, possam fazer uma seriação individual dos trabalhos. Desta primeira avaliação resultam sete seriações individuais - uma por cada elemento do júri.
- c.** A entidade organizadora processa as sete seriações individuais numa única seriação final. Desta seriação é

destacado um coletivo de finalistas formado pelos trabalhos com a melhor pontuação dentro de cada uma das Instituições de Ensino e também os dez trabalhos melhor pontuados de toda a seriação.

**d.** O coletivo de finalistas é convidado a expôr os trabalhos para a sessão de avaliação final onde o Júri Archiprix reúne para determinar o vencedor e menções honrosas.

**e.** Na sessão de avaliação final o Júri Archiprix reserva-se o direito de, em unanimidade, repescar trabalhos que não foram incluídos no grupo de finalistas.

**f.** A sessão de avaliação final tem lugar mesmo sem a presença de todos os trabalhos finalistas.

**g.** A avaliação processa-se em anonimato.

## **7. CALENDARIZAÇÃO**

**a.** Envio de candidaturas até 30 de Janeiro de 2017.

**b.** Anúncio do coletivo de finalistas em Abril de 2017.

**c.** Cerimónia de entrega de prémios em Maio de 2017.

## **8. RESPONSABILIDADES**

**a.** Compete à entidade organizadora a escolha dos locais, critérios e operações de organização e divulgação do concurso.

**b.** A entidade organizadora disponibiliza às Instituições de ensino todo o material necessário à divulgação do concurso.

**c.** A entidade organizadora não aceita qualquer responsabilidade adicional para além daquelas que são explicitamente assumidas neste regulamento, directa ou indirectamente decorrentes deste concurso.

**d.** Pelo acto de se apresentarem a concurso, o Aluno aceita integralmente o conteúdo do presente regulamento, aceitando ainda a divulgação do seu trabalho, parcial ou integralmente, sem que lhe seja devida alguma compensação.

**e.** O Aluno, como autor do trabalho, mantém a propriedade intelectual do seu projecto assim como a responsabilidade sobre os respectivos conteúdos.

**f.** Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pela entidade organizadora, com o apoio do Júri Archiprix e conselho consultivo Archiprix Portugal 2017.

**g.** Todos os contactos devem ser feitos para [info@archiprixportugal.pt](mailto:info@archiprixportugal.pt)



## **CONTACTOS**

### **ARCHIPRIX PORTUGAL**

[www.archiprixportugal.pt](http://www.archiprixportugal.pt)

[info@archiprixportugal.org](mailto:info@archiprixportugal.org)

[facebook.com/ArchiprixPortugal](https://facebook.com/ArchiprixPortugal)

Tel. 222 018 207

### **ARCHIPRIX INTERNACIONAL**

[www.archiprix.org](http://www.archiprix.org)

[office@archiprix.org](mailto:office@archiprix.org)

[facebook.com/Archiprix-International](https://facebook.com/Archiprix-International)

### **FUNDAÇÃO SERRA HENRIQUES**

[www.fundacaoserrahenriques.org](http://www.fundacaoserrahenriques.org)

[geral@fundacaoserrahenriques.org](mailto:geral@fundacaoserrahenriques.org)

[facebook.com/fundacaoserrahenriques](https://facebook.com/fundacaoserrahenriques)

Tel. 218 463 280

## Entidades Instituidoras



FUNDAÇÃO  
SERRA HENRIQUES



## Parceiros Institucionais

